



Decreto N° 114 - de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.657,22 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.657,22 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 607,68

2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 246,01

2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 153,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.007,22

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.007,22

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 72.890,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 72.890,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 72.890,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON - - - - - R\$ 3.760,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.760,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.760,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 77.657,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 77.657,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 72.890,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 72.890,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 72.890,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0088-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 246,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 246,01

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 246,01

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.39.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023 - - - - - R\$ 4.521,21

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.521,21

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.521,21

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 77.657,22

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 77.657,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Dezembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70